

PORTARIA Nº 131/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

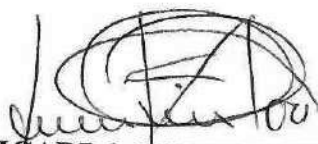
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal CRISTHIELLY MARINHO NERES CASTRO, ocupante do cargo de Assessor técnico Administrativo do GURUPI PREV, pelo período de 08 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 10/11/2023

CARIMBO/ASSINATURA


Suzete Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021